Eventos

GAROTA ESTUDANTE

Acontecerá no próximo dia 26 de agosto, às 21:00 horas, o Sarau Garota Estudante/89, numa promoção da ERCE, no Ginásio de Desportos da Rondinha — Polentão.

REINO DE AVILAN

Grandioso sarau no dia 02 de setembro no Clube União Campolarguense, com início para às 22:00 hs, Uma Noite no Reino de Avilan, o som fica por conta do Polyson e apoio FM 104 - RD Promoções.

SARAU

Um agito para o seu domingo, amanhã, dia 20 de agosto, com início às 16:00 hs, o Sarau Bobeou, Dançou, no Clube União Campolarguense, animação surpresa. Som Pluyson - RD Promoções.

BATEIAS

Grande baile beneficente no Salão Paroquial de Bateias, com animação do conjunto Os Farrapos, no próximo dia 26 de agosto, início as 23:00 hs, presença do CTG Poncho Crioulo e promoção do Estrela do Sul Futebol Clube, apoio de todos os Movimentos Paroquiais. Reservas de Mesas 292-2008, 292-3512 e 292-1822.

BINGO

No próximo dia 20 de agosto, realiza-se na escola M. Albina Gregoleti Winheski, um grandioso bingo com início às 13:00 hs, numa promoção da Associação de Pais e Mestres da escola. Compareça.

BAILE

Acontecerá amanhã, às 22:00 hs, grandioso baile na Sociedade de Bateias, com o conjunto Os Filhos do Sul, reservas de mesas na Galeria Virginia — em frente ao Mestre Cuca. Mesas NCz$ 15,00, ingressos homem NCz$ 5,00 e mulher NCz$ 3,00, com ônibus em frente a Prefeitura às 22:00 hs.

BAILE DAS DEBUTANTES

O Baile das Debutantes será realizado no dia 06 de outubro, as inscrições poderão ser feitas até o dia 20 de agosto, na secretaria do clube ou com D. Lála.

BAILE GAÚCHO

Não percam. Pela primeira vez na cidade o conjunto Oiga Tchê, num sensacional Baile Gaúcho, promovido pela Escola de Três Córregos, que será realizado dia 07 de outubro, no Salão Paroquial de Bateias, reservas de mesas pelo fone: 392-1210.

BAILE

Amanhã, no CTG São Luiz do Purunã, grandioso baile com o conjunto Os MIrins. Reservas de mesas pelo fone: 292-3700.

FARMÁCIA BASSO

De amanhã até a próxima sexta-feira, ficará de plantão em Campo Largo a Farmácia São José.

Conversa com o Sagrado Coração de Jesus

Meu sagrado Coração de Jesus, em Vós deposito toda a minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai e Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Vós que fizeste o cego ver, o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso curar. Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, as minhas lágrimas bem sabeis, Divino Coração, como preciso alcançar esta graça (Pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver, só de Vós espero com fé e confiança (Pede-se novamente a graça). Fazei sagrado coração de Jesus, que antes de terminar esta conversa, dentro destes nove dias, alcance esta tão grande graça. E para Vós agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus, aumentai a minha fé. Se Vocês comungar as 9 primeiras sextas-feiras do mês, não existe graça que não seja alcançada.

Por uma graça recebida.

J.B.

Conversa com Jesus

Converse com Jesus todos os dias durante 9 dias, orando: — Meu Jesus em Vós depositei toda a minha confiança. Vós que sabeis de tudo, Pai e Senhor do Universo, Sois o Rei dos Reis. Vós que fizeste o paralítico andar, morto voltar a viver e leproso sarar, fazei com que (pedir a graça) Vós que vistes minhas angústias e lágrimas bem sabeis de tudo. Divino amigo, como preciso alcançar de Vós essa grande graça (pedir com fé). Minha conversa com Nosso Mestre me dá ânimo e alegria de viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça). Fazei Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa, durante os 9 dias, eu alcance a graça que pego com fé. Com gratidão publicarei esta oração para que todos os que precisam aprendam a ter confiança em Vossa misericórdia. Iluminai meus passos assim como o sol ilumina todos os dias do amanhecer e testemunha nosso diálogo. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta minha fé! Agradeço graça alcançada.

L.B.

DALZOTO

Materiais para construção

Comércio de Materiais de Construção em Geral
Areia, Pedra, Cimento, Cal, Ferro, Material Elétrico, Material Hidráulico, Postes e Entradas de Luz

Semana de Ofertas

— Ferro — (4,2 - 3/16 - 1/4 - 5/16 - 1/2)
— Jogo sanitário com 9 peças
— Tinta latéx Renner
— Arame farpado 400 mts
— Cal, cimento
— Vigas, ripas, tábuas de pinheiro
— Tubos e conexões — (água e esgoto)
— Postes e entradas de luz.
Venha conferir nossos preços.

AV. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 366
FONE: 292-2932
83.600 - CAMPO LARGO - PR

Classificados

VEÍCULOS

FUSCA

Vende-se fusca-80 - fafá - pneus novos, impecável, gasolina. NCz$ 9.000,00. Tratar fone 292-3848 ou 292-4274.

FIAT

Vendo Fiat 81 luxo, vermelho. NCz$ 5.500,00. Tratar 292-3129 com Ary.

BRASÍLIA

Brasília 76 branca, gasolina. NCz$ 4.000,00. Tratar fone 392-1369 (Baiano).

FUSCA

Fusca 73 bege - gasolina. NCz$ 4.800,00. Tratar fone 392-1369 (Baiano).

FIAT

Fiat ano 82, verde metálico, ótimo. 225-6314 (Rosana).

IMÓVEIS

Vende-se um apartamento no conjunto residencial Regina de Castro (próx. ao fanático), 2q. Tratar fone 292-2118 com Valdir.

Vendo casa de alvenaria com 245m2, recém construída. Aceito terreno ou carro como parte do pagamento. Tratar exclusivamente pelo fone .... 292-2702.

Vendo lote de terreno de 14x28m, na Vila Vista Alegre, perto do loteamento Santa Rita (Lamback). NCz$ 4.000,00

Vendo um lote de 20x20m, contendo uma casa de alvenaria de 80m2, semi-terminada no Loteamento Santa Ana, atrás do Grupo Escolar Bom Jesus. NCz$ 11.000,00.

Vendo uma casa de alvenaria com 336m2, mais um barracão de 120m2 em dois terrenos de esquina com área total de 997,50m2, na Rua Domingos Cordeiro com Rua Rodolfo Castagnoli.

Vende-se uma casa com 75m2 de alvenaria, em um lote de 22,50m2 de frente para a Rua Emiliano Perneta e 16 metros de fundo, todo murado. Perto do Edifício Ilha do Mel. NCz$ 45.000,00.

Tratar pelo fone: 292-2792 com Batista - Creci 6.660.

Vende-se lote com meia água, todo cercado, com água, luz. Aceito carro no negócio. Tratar Jardim Itaboa - Rua 13, nº 25, próximo ao Centro Social.

Vendo terreno no Centro do Itaqui, perto da fábrica de muro. NCz$ 15.000,00. Tratar fone 292-3129 com Ary.

Vendo ou troco terreno medindo 900m2, com 3 casas, ao lado da Santa Casa de Misericórdia ou antiga granja - NCz$ 40.000,00. Tratar pelo fone 292-3129.

Notas de Falecimento Funerária Basso

Maria Piedade F. Silva (11/08)
Antonio barbosa (12/08)
Antonio Silva (13/08)
Ademir Franquito (14/08)
Catharina Gasparetto Zavatti (09/08)
Sinilda S. Fracaro (09/08)
Manoe Silvestre de Mello (11/08)

Atendemos em qualquer localidade à domicílio, é só telefonar para 292-4324 que estaremos na máxima urgência na sua presença.

V.Z. Vidraçaria Zoreck

O maior estoque de vidros
todos os tipos — espelhos
box para banheiro

Entrega imediata — cobrimos qualquer oferta, confira!

A POTÊNCIA EM VIDROS

Rua João Pessoa, 1814 - fones: 292-2821 e 292-2664
Sebastião Antonio Zoreck

Bond, Carneiro e Cia. Ltda

Rua Xavier da Silva, 791 - fone: 292-3055.

ESTAMOS AGORA COM NOSSOS PRODUTOS EM CAMPO LARGO

PRODUTOS
Hipoclorito de Sódio / Ácido Muriático / Amoníaco / Soda / Pedcloreto de Ferro e Sulfato de Alumínio/ Silicatos / Ácido Nítrico / etc.
Todas as substâncias químicas para fabricação de seus produtos

Suas necessidades são nossa preocupação.
Para satisfazê-las procure nossos distribuidores.
ONDE A QUALIDADE É A SUA ECONOMIA

Atenção construtores e consumidores

A SERRALHERIA APARECIDA, especializada em grades, portas panto gráficas, vitrôs, portas de enrolar etc, através de seu Diretor Gerente Raul Negrão, faz um convite especial aos senhores construtores e consumidores em geral, para solicitarem orçamentos sem compromisso.

O MELHOR PREÇO DA PRAÇA — CONFIRAM!

Rua Barão do Rio Branco, 2212
Fone: 292-1463
CENTRO - CAMPO LARGO - PR

Studio Engenharia e Construções Civis Ltda.

Eng.os Civis: José Geraldo Viezzer e Valdemiro Chemin Gadens

Romualdo Portugal, 1820 Fone: 292-2671
83 600 - Campo Largo - Paraná

Líder's Cabeleireiros

PARA MELHOR LHE SERVIR, ATENDEMOS COM HORA MARCADA

Manicure, limpeza de pele, maquiagem, tratamento de cabelos

Rua Marechal Deodoro, 704 - Fone: 292-4274 - Campo Largo-PR

DIVERSOS

BICICLETA

Vende-se uma bicicleta nova, marca Monark Ranger. Tratar à Rua Domingos Vas da Silva, 278 - Bairro Bom Jesus.

INSTALAÇÃO DE LOJA

Vendo instalação completa de loja de confecções. NCz$ 5.000,00. Tratar fone 246-5164 (Nádia).

MÁQUINA DE TRICÔ

Vendo máquina de tricô, "Lanofix Tricomatic", com pente, revisada e com direito a aulas de manejo. NCz$ 1.100,00. Tratar fone: 392-1924.

Fotografe os momentos mais felizes de sua vida no Foto Positivo

(telefone: 292-3848)

Roney Malharia e Serigrafia

Atenção equipes de gincanas: Para a semana do estudante, a Roney Malharia e Serigrafia está aceitando encomendas de agasalhos, camisetas, etc... Pintamos o emblema de sua equipe, liso ou emborrachado para qualquer tipo de desenho. Preços promocionais.
Av. Des. Dr. Clotário Portugal 411 (esquina da Brahma). Fone: 392-1240.

Aviso

A diretoria do Clube União Campolarguense, pede aos filhos de associados, que já completaram 18 anos de idade ou mais, a comparecerem na secretaria do clube a fim de regularizar sua situação.

A diretoria

Convocação

A A.M.M.C.' (Associação do Magistério Municipal de Campo Largo) convoca a todos os professores municipais para participarem da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 25/08/89, às 19:30 hs, nas dependências da ERCE. Compareça.

Comércio de Mat. Elétrico Artelco Ltda.

Temos antena de TV, UHF e FM, reforçadores de sinal e distribuidores, fios e cabos, fontes de alimentação e acessórios para bicicletas. Praça Getúlio Vargas, 1139 — ao lado do antigo Fórum. Visite-nos.

DE LEON

OFERTAS ESPECIAIS

Chave digital p/alarme
Uniloop . . . . . NCz$ 110,00 colocado
Tweeter LeSon . . . . . NCz$ 19,00
Tapetes p/todos
os carros . . . . . NCz$ 40,00 o jogo
Tweeter 100W. . . . . NCz$ 15,00
Trava anti-furto . . . . . NCz$ 20,00
Bandeja p/toca-fitas . . . . . NCz$ 9,00
Bagagito Volks. . . . . NCz$ 18,00
Buzina Tok 3 cornetas . .NCz$ 105,00
Calotas aro 13. . . . . NCz$ 15,00 cada
Calotas aro 14. . . . . NCz$ 17,00 cada
Buzina Mini Fiamm. . . . NCz$ 44,00
Volantes Panther . . . . .NCz$ 100,00
AUTO-FALANTES:
Triaxial Novik 69 . . . . . NCz$ 45,00
Triaxial Novik 6" . . . . . NCz$ 39,00
Coaxial Novik 6" . . . . . NCz$ 37,00
Rodas aro 13 . . . .NCz$ 100,00 cada
Bagageiro. . . . . NCz$ 80,00
Brake Light . . .NCz$ 30,00 colocado

Rua Gonçalves Dias, 1240
Tel 392-1084 - Campo Largo-PR

Escola do Trabalho

A Escola do Trabalho encontra-se com as matrículas abertas para o curso de Telefonista, para início em setembro. Para você se matricular precisa ter o 1º Grau completo, 18 anos e pagar a taxa de matrícula que é de NCz$ 40,00. As vagas são limitadas.

Maiores informações pelo telefone 292-1161 - ramal 139, falar com Mari ou Sirlene.

Vagas no Sine

Armadores de Ferragem
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Produção
Açougueiro
Auxiliar de Serviços Gerais
Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Escritório
Carpinteiro
Cortadeira de Tecido
Caixa
Costureira Industrial
Costureira de Camisa
Eletricista p/Caminhão
Encanador
Estampador à Líquido
Empacotador p/Mercado
Instrumentista
Latoeiro
Marceneiro
Motorista de Ônibus
Mecânico de Manutenção - Industrial
Mecânico p/Trator
Mecânico p/Caminhão.
Montador de Latasia
Pedreiro
Pintor p/Carro
Servente de Obra
Meio Oficial Soldador
Secretária
Torneiro Mecânico
Vigia
Empregada Doméstica
Vendedor de Peças

SINE/PR - Agência Campo Largo
Av. Desembargador Clotário Portugal, 816 - CEP 83.600 - Campo Largo-PR
Fone: 292-1133

Os Gaudérios da Querência

Música regionalista, shots, vanerão, bugiu, valsa
Para casamentos, bailes e festas
Tratar pelo fone 292-3718

ANUNCIE

GRÁTIS

Anúncio Classificado Gratuito

SE VOCÊ QUER VENDER, COMPRAR, ALUGAR, OU TROCAR ALGUMA COISA, PREENCHA O ESPAÇO ABAIXO E ENTREGUE ESTE CUPOM NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

— Rua Gonçalves Dias, nº 1127 — Campo Largo — PR
— Rua XV de Novembro nº 2.190
— Galeria Virgínia, sala 202 — Campo Largo — PR

O SEU ANÚNCIO CLASSIFICADO SERÁ PUBLICADO NA FOLHA DE CAMPO LARGO SEM NENHUM CUSTO.

Preencha em letra de forma (máximo 4 linhas)

1 — _____
2 — _____
3 — _____
4 — _____

Tipo de anúncio
( ) AUTOMÓVEL
( ) IMÓVEL
( ) TERRENOS
( ) OUTROS

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 291/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

Súmula: Fixa reajuste de remuneração dos servidores municipais conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a necessidade de adequação da receita municipal com a despesa de pessoal, consoante autorização contida no art. 79 da lei nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escala de Referências de Vencimentos e Salários, de que trata a Lei nº 809 de 22 de junho de 1989, alterada pela Lei nº 811, de 21 de julho de 1989, terá, a partir de 19 de agosto de 1989, o valor da Referência "1", atualmente em NCz$ 152,29 (cento e cinqüenta e dois cruzados novos e vinte e noventa centavos), reajustado em 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento), passando a NCz$ 192,90 (cento e noventa e dois cruzados novos e noventa centavos) e, as demais referências, reajustadas, automaticamente, em 10% (dez por cento), sucessivamente.

Art. 2º. O valor do vencimento, salários e gratificações de chefia, dos demais servidores municipais, inclusive, proventos de aposentadoria, serão reajustados, a partir de 19 de agosto de 1989, também no percentual de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroatividade a partir de 19 de agosto de 1989, entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 292/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 293/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 294/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 295/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 296/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 297/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 298/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 299/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 300/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 301/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 302/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 303/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989, e cria 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, criado pela Lei Municipal nº 809 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º. Este Decreto, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 1989, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"D E C R E T O Nº 304/89"

Data: 19 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajustar a Lotação de Pessoal, Elimina 1(um) cargo de Assistente Administrativo, Classe "A", Referência "14", de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal do Poder